



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 045/2025**

OBJETIVO: Aquisição de veículos para transporte de passageiros, para estruturação da frota da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado no estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Valor Estimado: R\$ 229.680,00, sendo:

R\$ 167.906,00 - Ficha 1581 – Iduso 4501 (emenda parlamentar)

R\$ 61.774,00 ficha 2058 – Iduso 40 (contrapartida municipal)

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 14/7/2025

**Évelin Kasmirski Ranghetti,**  
Secretária Municipal da Saúde.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0440 Saúde Mental

**10 302 0440 2057 0000 MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL**

**1581** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 4501.1.1601 3110)

**2058** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 40.2.2500 1002)

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Visto do Secretário da Fazenda

**AUTORIZAÇÃO:**

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

**Veranópolis,** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,**  
**Prefeito.**

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis  
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000  
Fone/Fax: 54 3441-1458  
E-mail: [versaude@veranopolis.rs.gov.br](mailto:versaude@veranopolis.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

**Município de Veranópolis**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Necessidade da Administração:** Aquisição de veículos para transporte de equipes de saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5963, de 12 de dezembro de 2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de dois veículos automotores de passeio, com capacidade para cinco ocupantes, destinados à renovação e estruturação da frota da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de atender às demandas de deslocamento das equipes no exercício de suas atividades rotineiras e estratégicas.

A Secretaria Municipal da Saúde tem como missão institucional garantir o acesso universal e igualitário da população aos serviços de saúde, com qualidade, resolutividade e eficiência. Para tanto, é imprescindível que as equipes de saúde disponham de condições adequadas de mobilidade, com vistas à continuidade das ações assistenciais, preventivas e promocionais.

Os veículos serão utilizados para o transporte de profissionais entre unidades de saúde, apoio logístico a atendimentos domiciliares e visitas técnicas, realização de ações extramuros e em áreas de difícil acesso, atividades de busca ativa de pacientes, respostas a situações emergenciais e de urgência em saúde pública, entre outros.

Atualmente, a frota disponível encontra-se desgastada, com parte dos veículos em condições precárias de funcionamento, o que compromete a operacionalização das atividades assistenciais, aumenta o risco de interrupções nos atendimentos e eleva os custos de manutenção corretiva. A aquisição justifica-se, portanto, como medida necessária para melhoria da qualidade da assistência prestada à população, aumento da eficiência operacional das equipes de saúde, redução de custos com manutenção e atendimento ao princípio da eficiência administrativa, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que esta aquisição será custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar, os quais foram especificamente destinados à melhoria da infraestrutura de transporte da saúde municipal, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo órgão concedente quanto à finalidade e aplicação dos recursos, com aplicação de contrapartida municipal para complementação de saldo, se necessário.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está em consonância com o planejamento institucional da Secretaria Municipal da Saúde e tem como objetivo a estruturação e modernização da rede de serviços de saúde,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

especialmente no que se refere ao fortalecimento da capacidade logística e de mobilidade das equipes multiprofissionais.

A aquisição dos veículos será realizada com recursos de capital recebidos por meio da Portaria GM/MS nº 5.963, de 12 de dezembro de 2024, que autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem transferências fundo a fundo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos estabelecimentos de saúde, conforme critérios definidos pelo Ministério da Saúde, com aplicação de contrapartida municipal, se necessário.

Dessa forma, a contratação está alinhada às diretrizes do planejamento setorial e às normas vigentes sobre a aplicação de recursos federais destinados a ações estruturantes no âmbito do SUS.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos se enquadram na categoria de bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva no edital, com base em especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da referida Lei.

Para participar do certame, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme previsto no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 66 da mesma Lei.

O edital estabelecerá de forma clara os requisitos técnicos mínimos dos veículos, bem como os critérios de aceitação do objeto, prazos de entrega, condições de garantia e demais obrigações do fornecedor.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Conforme registrado no espelho da Proposta nº 11839813000124006, está prevista a aquisição de dois (2) veículos de passeio, novos (0 km), com capacidade para cinco (5) ocupantes cada, destinados ao transporte de equipes de saúde no âmbito das ações da Secretaria Municipal da Saúde.

A quantidade foi definida com base na necessidade identificada no planejamento setorial, considerando a atual defasagem da frota, a demanda por deslocamentos frequentes das equipes multiprofissionais e o valor disponibilizado por meio da emenda parlamentar.

### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Considerando a necessidade de execução dos recursos financeiros recebidos por meio da Portaria GM/MS nº 5.963/2024, entende-se ser necessária a realização de pregão eletrônico, modalidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

que assegura ampla competitividade, economicidade e transparência nas contratações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Com base em pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Transportes da Secretaria Municipal da Saúde, identificou-se a existência de três ou mais fornecedores potenciais no mercado local e regional, com capacidade técnica e comercial para fornecer os veículos pretendidos, o que reforça a viabilidade do procedimento licitatório e justifica a adoção da modalidade escolhida.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisa de preços realizada, estima-se que o valor total para a aquisição dos dois veículos seja de R\$ 229.680,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme cotação obtida junto a fornecedores da região e análise das condições do mercado.

O valor inclui todos os custos envolvidos na compra, como impostos, taxas e demais encargos relacionados à entrega e documentação dos veículos.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de dois veículos de passeio, novos (zero quilômetro), com capacidade mínima para cinco ocupantes cada, destinados ao transporte das equipes de saúde no âmbito das ações da Secretaria Municipal da Saúde.

A compra está em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.963, de 12 de dezembro de 2024, que autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados ao fortalecimento da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde.

A medida visa suprir deficiências da atual frota, garantindo melhores condições de deslocamento das equipes, aumento da eficiência dos serviços e continuidade das ações assistenciais, preventivas e de promoção à saúde.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Além disso, a contratação de fornecedores distintos poderia gerar insegurança quanto à padronização dos veículos, dificultando a manutenção, o controle de frota e, eventualmente, a apuração de responsabilidades em casos de falhas ou sinistros.

Portanto, a unificação do objeto em lote único é a solução mais vantajosa para a Administração, em respeito aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização administrativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, uma vez que a aquisição de veículos de passeio novos, zero quilômetro, não gera alterações adversas ao meio ambiente.

Ressalta-se, contudo, que a Administração adotará as práticas de uso racional e sustentável dos veículos, conforme políticas internas de gestão ambiental, visando minimizar eventuais efeitos ambientais relacionados ao consumo de combustível e à emissão de poluentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 14 de julho de 2025.

**RICARDO DALL AGNESE,**

Coordenador do Setor de Transportes da SMS.

**ÉVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,**

Secretária Municipal da Saúde.

**CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,**

Prefeito.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ELABORADO POR

Mariângela Spasin Solano

Auxiliar Administrativo- Matrícula 1190



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de dois veículos de passeio destinados ao transporte de equipes de saúde, conforme as especificações mínimas descritas a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT | VALOR REF<br>UNIT |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 1    | Veículo novo, zero km, tipo Sedan; propulsão a combustão; ano de fabricação e modelo 2026, pintura na cor branca; com 4 portas; capacidade para 5 (cinco) pessoas incluindo o motorista; Alimentação bicomcombustível (etanol e gasolina), motor mínimo 1.0 cilindradas com potência máxima de, no mínimo, 116 cavalos; Injeção eletrônica; protetor de motor; Ar condicionado quente/frio; Transmissão automática com, no mínimo, 05 marchas à frente e uma a ré. Sistema de freios a disco nas rodas dianteiras, com ABS; Rodas de liga leve com aro mínimo de 15"; Air bag frontais, laterais e de cortina; Volante com regulagem de altura e profundidade; Direção hidráulica ou elétrica; Vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas com acionamento na chave; Alarme antifurto; Desembaçador e limpador no vidro traseiro; Espelhos retrovisores elétricos; Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; Encosto de cabeça para todos ocupantes. Rádio AM/FM com entrada USB e Bluetooth com alto falantes e antena instalados. Distância entre eixos de, no mínimo, 2.640 mm; comprimento de, no mínimo, 1.730 mm; Altura de, no mínimo, 1.465 mm; Porta-malas com capacidade para, no mínimo, 470 litros; Capacidade do tanque de combustível de, no mínimo, 41 litros. Película com proteção solar nos vidros laterais e traseiro de acordo com as normas vigentes; Painel de instrumentos digital, hodômetro, marcador de combustível e demais; Computador de bordo; Jogo de tapetes borracha, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, devendo vir acompanhado do certificado de garantia e do manual. Assistência técnica própria dentro de um raio de até 40 km do Município. | 02    | 114.840,00        |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**1.1. Condições de Garantia, Prazo de Entrega e Obrigações do Fornecedor**

- Os veículos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 1 (um) ano, coberta contra defeitos de fabricação, e com assistência técnica autorizada no município ou em região próxima (máximo de 40 km), conforme as condições do fabricante.
- O prazo máximo para a entrega dos veículos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, com a devida documentação regularizada e os veículos entregues em perfeitas condições de uso.
- O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição e a realização de manutenções corretivas e preventivas durante o período da garantia, conforme as recomendações do fabricante.
- Os veículos deverão atender às normas e exigências de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como Denatran e Inmetro, garantindo o adequado desempenho e confiabilidade no transporte das equipes de saúde.
- O fornecedor deverá entregar os veículos documentados, licenciados e com todos os registros necessários, conforme a legislação vigente, para que possam ser imediatamente utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, que se encontra anexo a este processo. O estudo justifica a necessidade da aquisição dos veículos, apresentando a análise técnica, econômica e de viabilidade, bem como a descrição detalhada do objeto, requisitos e condições da contratação.

Além disso, a contratação está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria e melhorar a qualidade do serviço público prestado à população.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de dois veículos de passeio, novos (zero quilômetro), com capacidade mínima para cinco ocupantes cada, destinados ao transporte das equipes de saúde no âmbito das ações da Secretaria Municipal da Saúde.

A compra está em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.963, de 12 de dezembro de 2024, que autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados ao fortalecimento da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

A medida visa suprir deficiências da atual frota, garantindo melhores condições de deslocamento das equipes, aumento da eficiência dos serviços e continuidade das ações assistenciais, preventivas e de promoção à saúde.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos se enquadram na categoria de bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva no edital, com base em especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da referida Lei.

Para participar do certame, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme previsto no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 a 66 da mesma Lei.

O edital estabelecerá de forma clara os requisitos técnicos mínimos dos veículos, bem como os critérios de aceitação do objeto, prazos de entrega, condições de garantia e demais obrigações do fornecedor.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos veículos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

Os veículos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Veranópolis, situada à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Bairro Centro, no município de Veranópolis, RS.

Os veículos deverão ser transportados em caminhão prancha, garantindo que não sejam danificados durante o transporte e descarga no local de entrega.

A Secretaria Municipal da Saúde realizará a inspeção dos veículos no momento da entrega, verificando se os mesmos atendem às especificações mínimas previstas no Termo de Referência e não apresentem danos. Caso os veículos não atendam aos critérios de qualidade ou apresentem defeitos, poderão ser rejeitados, sendo o fornecedor responsável pela substituição ou correção dos mesmos.

O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos veículos, sem limite de quilometragem. Durante esse período, o fornecedor deverá garantir a assistência técnica e a substituição de peças que apresentem defeito de fabricação.

O vencedor da licitação deverá indicar, na proposta, a empresa responsável pelos serviços de assistência técnica, garantindo que a mesma esteja localizada no estado do Rio Grande do Sul, a uma distância não superior a 40 km do município de Veranópolis. A localização poderá ser confirmada por consulta à rede mundial de computadores (internet). Justifica-se essa exigência visando menor custo com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

deslocamento exclusivamente para manutenção, quando necessária. Além de diminuir o tempo de indisponibilidade do veículo, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços prestados aos pacientes.

O fornecedor será responsável por qualquer dano ocasionado aos veículos durante o transporte ou até o recebimento definitivo pela Secretaria Municipal da Saúde.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

-GESTOR: Évelin Kasmirski Ranghetti

-FISCAIS DE CONTRATO: titular- Ricardo Dall Agnese; suplente- Leandro Zanovello

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os itens recebidos serão avaliados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, em conjunto com a equipe do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal da Saúde.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento definitivo dos veículos contidos na ordem compra, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da nota fiscal;

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de compra, bem como a descrição completa do veículo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do item e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento definitivo do bem.

O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS” acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

objeto da licitação e apresentar a documentação exigida, conforme os artigos 62 e 66 da referida lei, que inclui regularidade fiscal, trabalhista e a comprovação de inscrição no CNPJ. O critério de julgamento será o menor preço, conforme estabelecido no Edital e nas especificações do Termo de Referência.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se que o valor total para a aquisição seja de R\$ 229.680,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme detalhado no Item 1 - Objeto deste Termo de Referência. Ressalta-se que este valor é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, cuja documentação encontra-se anexa a este Termo. O valor médio foi calculado com base nos orçamentos obtidos durante a pesquisa.

A compra será custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar, e, caso necessário, será aplicada contrapartida municipal para a complementação do valor total.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1581, recurso 4501, e, caso necessário complementação de valores, a mesma se dará através de contrapartida municipal, dotação 11500, iduso 40, conforme funcional programática abaixo descrita.

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0440 Saúde Mental

**10 302 0440 2057 0000 MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL**

**1581** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 4501.1.1601 3110)

**2058** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 40.2.2500 1002)

Veranópolis, 14 de julho de 2025.

ÉVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,  
Secretária Municipal da Saúde.

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis  
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000  
Fone/Fax: 54 3441-1458  
E-mail: [versaude@veranopolis.rs.gov.br](mailto:versaude@veranopolis.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



**CÓDIGO DE ACESSO**

FDF1B4EB431C49DFA846175FF7A54C95

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FDF1B4EB431C49DFA846175FF7A54C95>